

LEI MUNICIPAL Nº 832/2023.

EMENTA: Modifica a Lei Municipal nº 0472/2005, cria cargos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - A Lei Municipal nº 472, de 15 de dezembro de 2005 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 69 – Ficam criados na estrutura administrativa de cargos do Município, vinculados ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, um cargo comissionado, símbolo CCS-IX, de Gerente de Previdência e um cargo comissionado, símbolo CCS-X, de Assistente Administrativo Financeiro, dois cargos comissionados, símbolo CCS-XI, de Chefes de Setores, os quais poderão, dado a sua condição técnica, serem acumulados, com outros, consoante disposição da Lei.

§ 1º - As funções de secretariar, chefiar, direcionar e impulsionar os trabalhos da gerência de previdência serão exercidos pelos chefes de setores, sendo que aquele, designado por portaria, para ser responsável pela lavratura de atas e monitorar o cumprimento dos expedientes expedidos e recebidos será denominado de secretário de trabalhos, e fará *jus* a uma gratificação equivalente à percebida pelo Assistente administrativo Financeiro.

§ 2º – Os cargos criados na forma deste artigo serão providos, preferencialmente, por portadores de nível universitário e seus ocupantes firmarão o competente Termo de Posse.

Art. 2º - Compete aos chefes de setores:

I- Examinar, direcionar e distribuir processos administrativos;

II – Chefiar as rotinas do Fundo Previdenciário do Município de Serrita na administração de recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo;

III – Protocolar, direcionar e controlar o andamento de documentos, tais como ofícios, requerimentos, atas, decisões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Municípios, Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda, etc.;

IV - Orientar e participar da elaboração de estudos e análises de contratos firmados pelo FUNPRESE, definindo índices e revisando cálculos, para ajuste e correção de valores;

V – Chefiar as rotinas do Fundo Previdenciário do Município de Serrita nas questões administrativas, controle de estagiários, servidores terceirizados e na manutenção de equipamentos, mobiliário, instalações, etc.;